



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1926
camaraourilandia@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES:

- 1- CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
- 2- FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO;
- 3- TERRAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
- 4- EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

APROVADO

PARECER CONJUNTO Nº 009/2020

PARTE INTERESSADA: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 030/2019 – Cria cargo o Programa “Ourilândia Mais Bonita” e dá outras providências.

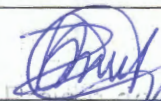
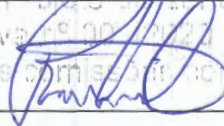
EXAME: o Projeto de Lei nº 030/2019 que institui o Programa **Ourilândia Mais Bonita**” objetivando concessão de incentivos para acessibilidade com a construção de passeio público.

Foram apresentadas duas emendas ao Projeto de Lei 030/2019, durante sua tramitação nas Comissões, Emenda Modificativa nº 001/2020 e Emenda Supressiva nº 002/2020, ambas discutidas e aprovadas nas comissões competentes.

VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Diante o exposto os relatores entendem que o Projeto de Lei 030/2019 é constitucional e atende ao interesse público, *assim deve ser aprovado com as Emendas números 001 e 002/2020.*

Sala das comissões, 18 de março de 2020.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Zulene dos Santos Araújo		
Vice-Presidente: Raimundo de Oliveira da Silva		
Relator: Oliveira Luiz do Rego		
FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: José de Arimateia Marques de Souza		



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO

Vice-Presidente: Marcelo Costa do Nascimento		
Relator: Zulene dos Santos Araújo		APROVADO
TERRAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Reginaldo Alves de Sousa		
Vice-Presidente: Francival Cassiano do Rego		
Relator: Raimundo de Oliveira da Silva		
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Francival Cassiano do Rego		
TERRAS, OBRAS E SERVIÇOS	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Vice-Presidente: Denis Alves dos Santos		
Relator: Deuseval Borges Ribeiro		

Vice-Presidente: Francival Cassiano do Rego

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO OS VOTOS DOS RELATORES

Relator: Raimundo de Oliveira da Silva

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES

CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES

Presidente: Francival Cassiano do Rego

Vice-Presidente: Denis Alves dos Santos

Relator: Deuseval Borges Ribeiro

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO OS VOTOS DOS RELATORES



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO



EMENDA Nº 001/2020/CMON

APROVADO

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 030/2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte no uso de suas atribuições legais propõe e aprova a seguinte Emenda 001/2020, tipo modificativa, ao texto do Projeto de Lei nº 030/2019 que INSTITUI O PROGRAMA “OURILÂNDIA MAIS BONITA” e dá outras providências.

Art. 1º. Fica modificada a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 030/2019, passando a vigorar:

“Art. 1º. Fica instituído o Programa “OURILÂNDIA MAIS BONITA”, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, de incentivo a acessibilidade, com a construção e revitalização de passeios públicos, de modo que todos os pedestres possam transitar de forma segura e autônoma, independente da existência de restrições ou deficiências.

Art. 2º. Fica modificada a redação do artigo 9º do Projeto de Lei nº 030/2019, passando a vigorar:

“Art. 1º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Habitação, suplementando por decreto se for necessário”

JUSTIFICATIVA:

Os autores desta emenda entendem que o Projeto de Lei 030/2019 deve ser executado pela Secretaria Municipal de Habitação, especialmente porque o Projeto de Lei não designa uma Secretaria para gerenciar o Programa “OURILÂNDIA MAIS BONITA”.

Razão da presente emenda que bem a justifica.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pa, em 18 de março de 2020.

QUADRO DE ASSINATURAS DOS AUTORES

Oliveira Luiz do Rêgo-PSDB

Zulene dos Santos Araújo-PROS

Raimundo de Oliveira da Silva



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com
PODER LEGISLATIVO



EMENDA Nº 002/2020/CMON

APROVADO

**EMENDA TIPO SUPRESSIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 030/2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte no uso de suas atribuições legais propõe e aprova a seguinte Emenda 002/2020, tipo SUPRESSIVA, ao texto do Projeto de Lei nº 030/2019 que INSTITUI O PROGRAMA "OURILÂNDIA MAIS BONITA" e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam suprimidos os artigos 6º e 7º do Projeto de Lei nº 030/2019.

JUSTIFICATIVA:

Os autores desta emenda entendem que a construção de calçadas quando necessitar de contrapartida do morador deve ser objeto de parceria e colaboração, não devendo tais obras gerar taxa de contribuição, pois o momento é de crise econômica geral e não podemos jogar mais esse encargo para os ourilandenses.

Razão da presente emenda que bem a justifica.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 18 de março de 2020.

QUADRO DE ASSINATURAS DOS AUTORES

Oliveira Luiz do Rêgo-PSDB

Zulene dos Santos Araújo-PROS

Raimundo de Oliveira da Silva

José de Arimateia M. de Sousa-PTB

Francival Cassiano do Rego-PATRIOTA

Renivaldo Martins Nunes-PSB



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO



José de Arimateia M. de Sousa-PTB	
Francival Cassiano do Rego-PATRIOTA	
Renivaldo Martins Nunes-PSB	

APROVADO

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

José de Arimateia M. de Sousa-PTB

Francival Cassiano do Rego-PATRIOTA

Renivaldo Martins Nunes-PSB